



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2.022

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____

09 – REGINALDO MORAIS _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião da terceira Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Morais. O Vereador Jovane de Paula Resende se encontrava ausente com justificativa. EXPEDIENTE: Deu entrada a Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.639/2.022, cuja emenda segue na íntegra: “EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.639/2.022 QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE RECREIO PARA ACRESCEM AO ARTIGO 7º OS PARÁGRAFOS 5º E 6º. O Artigo 7º fica acrescido dos seguintes parágrafos: Parágrafo 5º – O Poder Executivo divulgará as normas desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como fiscalizará a sua aplicação através do órgão municipal responsável; Parágrafo 6º - Os servidores do órgão municipal responsável serão identificados pelo uso de crachás. Justificativa: cuida-se apenas de acrescentar os parágrafos 5º e 6º ao artigo 7º, para determinar que a divulgação das normas se dará no prazo de 60 (sessenta) dias; que a fiscalização será realizada pelo órgão público competente e que os servidores deste órgão portarão crachás para identificação junto aos munícipes”. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 21 de março de 2.022. Douglas Ferreira Moreira – Presidente. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vereadora. Fabrísio Brito de Barros – Vereador. Francisco Joaquim de Souza Lima – Vereador. José de Alencar Vieira Júnior – Vereador. José Eduardo Gonçalves – Vereador. Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vereador. Reginaldo Morais Vereador. Em seguida, deu entrada a Emenda Supletiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.639/2.022, cuja emenda segue na íntegra: “EMENDA SUPLETIVA Nº 01/2.022 QUE ALTERA O INCISO VII DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 1.639/2.022. A Câmara Municipal de Recreio, por seus representantes aprovou, e a Mesa da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Municipal com fundamento no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal P R O M U L G A a seguinte Emenda ao texto legal: Art. 1º - O inciso VII, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.639/2.022 FICA REVOGADO. Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário”. Sala de Sessões da Câmara Municipal em 28 de Março de 2.022. Douglas Ferreira Moreira – Presidente. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vereadora. Fabrísio Brito de Barros – Vereador. Francisco Joaquim de Souza Lima – Vereador. José de Alencar Vieira Júnior – Vereador. José Eduardo Gonçalves – Vereador. Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vereador. Reginaldo Moraes Vereador. A seguir, deu entrada a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº, cuja emenda segue na íntegra: “EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.639/2.022. O Art. 2º passa a ter a seguinte redação: Art. 2º - O serviço de que trata o artigo anterior deve ser prestado, observados o Art. 175, da Constituição Federal e os ditames da Lei nº 12.468/2011, mediante Termo de Permissão e Alvará de Estacionamento em Pontos, aos veículos que integrarem as categorias de aluguel em ponto fixo e em ponto rotativo, por condutor legalmente habilitado, cadastrado na municipalidade e proprietário de 01 (um) veículo. O §2º do Artigo 6º passa a ter a seguinte redação: Art. 6º. § 2º - Após a constatação do aumento populacional na forma do parágrafo anterior, por informação do IBGE, ou a necessidade de novas demandas, poderão ser criados pontos fixos ou rotativos para comportar os novos táxis, sendo que só haverá novas concessões se o número de taxistas regulares estiver abaixo de 1 (um) taxi para 400 (quatrocentas) pessoas, razão pela qual o poder Executivo só poderá permitir novas concessões para atingir esse percentual. Justificativa: Cuida-se apenas de adequar as concessões de táxis à norma contida no Art. 175 da Constituição Federal que determina a obrigatoriedade de licitação na prestação de serviços públicos, bem como de limitar os números de novas concessões a 01 (um) táxi para cada 400 (quatrocentas) pessoas no Município de Recreio”. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 11 de Abril de 2.022. Douglas Ferreira Moreira – Presidente. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vereadora. Fabrísio Brito de Barros – Vereador. Francisco Joaquim de Souza Lima – Vereador. José de Alencar Vieira Júnior – Vereador. José Eduardo Gonçalves – Vereador. Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vereador. Reginaldo Moraes Vereador. Em seguida, deram

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



entradas as seguintes Indicações: 003/2.022, datada de 11 de abril de 2.022: “QUE O PODER EXECUTIVO ESTABELEÇA UMA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO”, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva; 004/2.022, datada de 11 de abril de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A DENOMINADA ‘MÃO INGLESA’ NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS AUGUSTO LACERDA E ARACI DE OLIVEIRA RIOS, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva e 005/2.022, datada de 11 de abril de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A FIXAÇÃO DE PLACA DE PREFERENCIAL NA RUA LEOPOLDINA NA DESCIDA DE ACESSO AO ENTROCAMENTO COM A RODOVIA SATURNINO BRAGA (MG 454), NO BAIRRO ALTO DO ASILO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva. A seguir, deu entrada o seguinte Pedido de Providências: 002/2.022, datada de 11 de abril de 2.022: “QUE SEJA PROVIDENCIADO URGENTEMENTE O REPARO DO CALÇAMENTO DA LADEIRA ARLINDO PERES, PRÓXIMO AO SUPERMERCADO FONTE, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva. Em seguida, deu entrada o seguinte Requerimento: 001/2.022, datada de 11 de abril de 2.022: “REQUER MANIFESTAÇÃO DESTE PODER EXECUTIVO EM RELAÇÃO AO REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO PERCENTUAL DE 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO), CONFORME ESTABELECIDO PELO GOVERNO FEDERAL NA PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, BEM COMO A PREVISÃO DO REFERIDO PAGAMENTO; AGUARDANDO RESPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL”, de autoria do Vereador Fabrício Brito de Barros. A seguir, foi realizada a leitura do Ofício nº 136/2.022 – PGJMG/LEOPJ-03PJ, datado de 05/04/2.022, de autoria do Promotor de Justiça, Dr. Sérgio Soares da Silveira, referente ao Inquérito Civil nº MPMG – 0384.21.000131-7. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou a Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.639/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.639/2.022 APROVADA. Em seguida, colocou a Emenda Supletiva nº 01 ao Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



nº 1.639/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, Emenda Supletiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.639/2.022 APROVADA. A seguir, colocou a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.639/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.639/2.022 APROVADA. Em seguida, colocou o Projeto de Lei nº 1.639/2.022, com as referidas emendas: Emenda Aditiva nº 01/2.022, Emenda Supletiva nº 01/2.022 e Emenda Modificativa nº 01/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.639/2.022 APROVADO. A seguir, colocou o Projeto de Lei nº 1.621/2.021, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.621/2.021 APROVADO. As Indicações acima descritas foram APROVADAS por unanimidade pelos Vereadores presentes. O Pedido de Providências acima descrito foi APROVADO por unanimidade pelos Vereadores presentes. O Requerimento acima descrito foi APROVADO por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo parabenizou aos Vereadores Paulo Henrique Ferreira da Silva e Fabrísio Brito de Barros pelas indicações apresentadas nesta sessão ordinária. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo informou aos Nobres Edis a destinação de uma emenda parlamentar pelo Deputado Estadual Marcos Antônio Costa Lemos ao município de Recreio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo de seu interesse pessoal como parlamentar estadual a realização de um multirão de cirurgias de cataratas. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo parabenizou ao Vereador Reginaldo Moraes pela solicitação apresentada pelo Nobre Edil junto ao Deputado Estadual Marcos Antônio Costa Lemos e ressaltou a importância da realização de cirurgias de cataratas no Município. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima ressaltou a importância do atendimento odontológico no Distrito de Conceição da Boa Vista e a concessão do tratamento de canal dentário aos munícipes. Finalizando, o Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima solicitou



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



ao Senhor Presidente o encaminhamento de um ofício, de autoria de todos os Vereadores, ao Chefe do Poder Executivo para viabilização de tratamento de canal dentário no Município, Distrito de Conceição da Boa Vista, Distrito de Angaturama e Povoado de Barreiros. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Morais, o mesmo solicitou ao Senhor Presidente o encaminhamento de um ofício, de autoria de todos os Vereadores, ao Chefe do Poder Executivo para a concessão de um reajuste ao vale refeição concedido aos servidores do Pronto Socorro Municipal, tendo em vista que o valor atual corresponde a R\$ 8,00 (oito reais), sendo necessária a atualização urgentíssima no valor de R\$ 25,00 para suprir as despesas necessárias para a refeição. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo cumprimentou aos presentes a sessão legislativa. Em continuidade às suas palavras, o Vereador José Eduardo parabenizou ao Vereador Reginaldo Morais pela concessão junto ao Deputado Estadual Marcos Antônio Costa Lemos em prol da realização de cirurgias de cataratas em nosso Município e pela importância da solicitação apresentada aos servidores do Pronto Socorro Municipal referente a concessão da atualização do vale refeição concedido pelo Chefe do Poder Executivo. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo saudou aos presentes a sessão ordinária, parabenizou ao Vereador Reginaldo Morais pela solicitação apresentada pelo Nobre Vereador junto ao Deputado Estadual Marcos Antônio Costa Lemos e ressaltou a importância da realização de cirurgias de cataratas no Município e declarou a importância do reajuste do vale refeição dos servidores do Pronto Socorro Municipal. Dada a palavra ao Vereador Fabrício Brito de Barros, o mesmo enalteceu os conhecimentos adquiridos no curso realizado no município de Belo Horizonte em prol do aprimoramento dos trabalhos legislativos. Dada a palavra a Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma saudou aos presentes a sessão legislativa. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo saudou aos presentes na sessão ordinária e parabenizou ao Nobre Edil Reginaldo Morais pela solicitação apresentada ao Deputado Estadual Marcos Antônio Costa Lemos para concessão de cirurgias de cataratas no município de Recreio. O Senhor Presidente parabenizou ao Nobre Vereador Reginaldo Morais pela reivindicação apresentada junto ao Deputado Estadual Marcos Antônio Costa Lemos para concessão de cirurgias de cataratas no Município. Em continuidade às suas palavras, o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

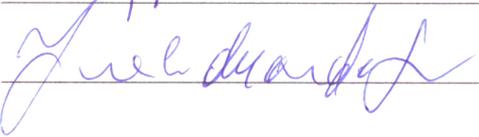


Presidente solicitou ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Marcelo José Dias Barbosa, a confecção dos ofícios em atendimento aos pedidos apresentados pelos Vereadores Francisco Joaquim de Souza Lima e Reginaldo Morais. Hoje, dia 18 de abril do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:



José de Almeida Júnior


Morais


Reginaldo


José Eduardo Gonçalves



Dr. Marcelo José Dias Barbosa


Francisco

